

Monotributo: Promovendo a formalização e a proteção dos trabalhadores independentes



Organização
Internacional
do Trabalho

Uruguai

Uma aliança entre a Segurança Social e a Autoridade Tributária que promove a formalização e a extensão da segurança social aos trabalhadores independentes.

A criação de uma parceria administrativa entre a Administração Fiscal e a Segurança Social, a fim de estabelecer um sistema simplificado e único de coleta para os pequenos contribuintes, permite estender a cobertura às empresas que geralmente pagam impostos, mas que estão fora do sistema contributivo de segurança social, ou vice-versa.

O Monotributo é um regime simplificado de arrecadação de contribuições para os pequenos contribuintes uruguaios. As pessoas abrangidas por este regime têm direito aos mesmos benefícios de segurança social que os trabalhadores assalariados. O Monotributo provou ser uma ferramenta eficaz para a formalização das micro e pequenas empresas, bem como para a extensão da cobertura de segurança social aos trabalhadores independentes, especialmente as mulheres.

Os Pisos Nacionais de Proteção Social (PPS) garantem o acesso a cuidados essenciais de saúde e a uma segurança básica de rendimento para crianças, pessoas em idade ativa e idosos.

185 países adotaram a Recomendação relativa aos Pisos de Proteção Social, 2012 (N.º 202), uma abordagem para alcançar a proteção social universal.

Este resumo apresenta uma experiência nacional bem-sucedida de extensão da proteção social.



Clique para ver o vídeo

Principais lições aprendidas

- A simplificação do registo, da arrecadação de contribuições e da prestação de serviços permite aumentar a cobertura da segurança social.
- Mecanismos de financiamento mais flexíveis podem contribuir para a formalização da economia informal.
- O Monotributo demonstrou o potencial de uma aliança estratégica entre as instituições de segurança social e as autoridades fiscais.
- Uma das principais características do Monotributo é o seu impacto em termos de género. As mulheres que trabalham em micro e pequenas empresas, seja como trabalhadoras ou como empregadoras, têm a oportunidade de ter uma atividade formalizada e de serem abrangidas pela segurança social.
- O Monotributo oferece uma solução para o problema da baixa capacidade contributiva dos trabalhadores da economia informal.
- O Monotributo é um modelo bem sucedido que está a ser implementado em outros países em vias de desenvolvimento.

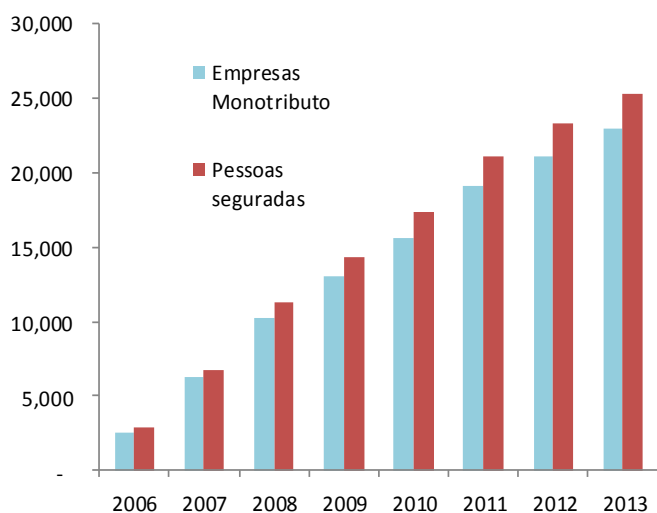
Proteção Social em Ação: Construindo Pisos de Proteção Social Julho de 2015

1. Como é que o Monotributo foi criado?

O alto nível de cobertura alcançado pelo sistema de segurança social do Uruguai advém, em grande parte, da capacidade para introduzir inovações contínuas. O regime do Monotributo é uma das inovações que tem contribuído para a formalização do emprego e extensão da segurança social.

O Monotributo foi promulgado em 2001, mas 5 anos após a sua introdução, os seus objetivos não tinham sido atingidos. Em 2006, apenas 17,6 por cento dos trabalhadores independentes estavam cobertos pelo sistema de segurança social, daí que o Monotributo tenha passado por uma profunda reforma. As mudanças implementadas em 2007 eliminaram várias restrições sobre as condições de inscrição no regime, incluindo o local da atividade, tipo de atividade (empresas formalmente ou não formalmente constituídas), limites de faturação, entre outras.

Banco de Previdência Social do Uruguai: Registo de empresas Monotributo e pessoas seguradas



Fonte: Naranja, M. 2014. Monotributo. Descrição e análise da sua evolução. Montevideo, BPS.

Salienta-se que em 2011, foi criado um regime especial, o Monotributo Social MIDES, para as empresas unipessoais ou de empreendimento conjunto. O Monotributo Social pode ser acedido por pessoas com agregados familiares com rendimento abaixo da linha da pobreza ou em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

2. As características do Monotributo?

➤ **A luta contra a economia informal.** O Monotributo foi introduzido no Uruguai em 2001 como um instrumento para formalizar a economia informal e para reduzir a exclusão dos trabalhadores independentes da proteção social. É um método

combinado de cobrança de impostos e contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes com volume de negócios limitado e com pequenas atividades comerciais. A prioridade está no aumento da cobertura de segurança social na economia informal.

➤ **Como funciona?** As pequenas empresas que se enquadram na categoria de contribuintes Monotributo podem escolher entre pagar um "Monotributo" (contribuição unificada) das receitas geradas pelas suas atividades, ou pagar separadamente as contribuições para a segurança social e os impostos (com a exceção dos impostos de importação). As contribuições Monotributo são recolhidas pelo Banco de Previdência Social (BPS) do Uruguai, e a parte correspondente ao pagamento de impostos é transferida pelo BPS à Autoridade Tributária. A fração restante é usada pelo BPS para financiar prestações de segurança social para as pessoas seguradas e suas famílias.

O Monotributo inclui empresas unipessoais, companhias não familiares formadas por um máximo de dois sócios e sem empregados, as empresas formadas exclusivamente por membros da família (desde que o número de sócios não exceda três), e empresas sem trabalhadores assalariados, sob a condição de existir um pequeno rendimento.

Algumas características dos regimes Monotributo de acordo com a prática internacional

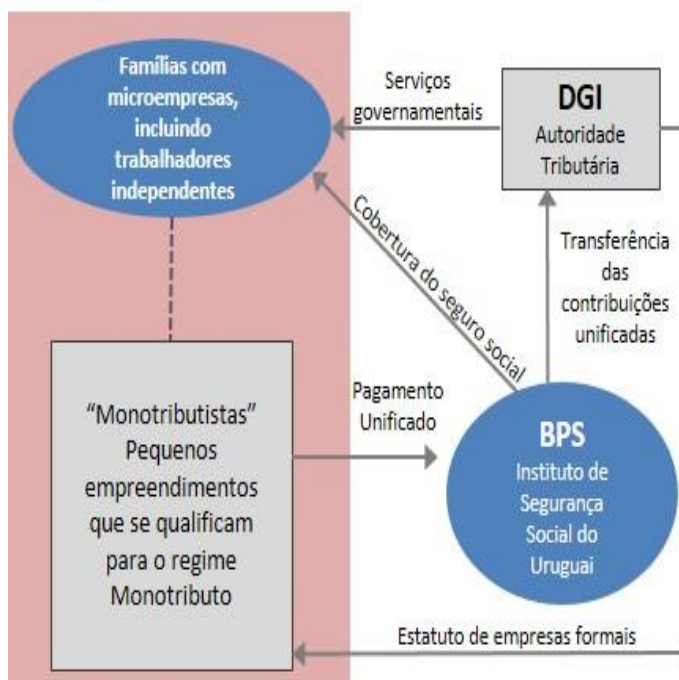
- São regimes simplificados de tributação que visam combater a informalidade.
- Os impostos e contribuições para a segurança social são mais baixos do que os impostos gerais, a fim de criar um estímulo fiscal.
- O lucro tributável é presumido (estimado na ausência de informação); uma taxa fixa é aplicada a cada categoria de rendimento presumido.
- Os impostos e contribuições sociais são agrupados numa contribuição, o "Monotributo".
- A inscrição e saída são voluntárias; as pessoas estão autorizadas a optar pelo regime geral.
- Os contribuintes elegíveis são aqueles que estão abaixo de um limite definido de vendas brutas ou de rendimento.
- Pautam-se pela progressividade e categorias de rendimento diferenciadas.

➤ **Serviços e prestações.** Os microempresários que aderirem ao sistema têm automaticamente direito às prestações do sistema de segurança social contributiva (exceto o subsídio de desemprego). Existe alguma flexibilidade para

incentivar a inscrição: enquanto a contribuição para o sistema de pensões é obrigatória, a inscrição no seguro de saúde é voluntária e o microempresário pode optar por fazer contribuições voluntárias para proteger os seus filhos e o cônjuge.

- **Gradualismo.** Os pagamentos de contribuições do Monotributo para o sistema de pensões são aplicados de forma gradual às novas empresas. Estas empresas têm 3 anos até atingir a taxa de contribuição plena.

Regime MONOTRIBUTO do URUGUAI



3. Formalizar a economia informal e os efeitos na vida das pessoas

Graças às reformas inovadoras do Monotributo, em menos de 3 anos a partir da data de vigência da nova lei (Junho de 2007), o número de empresas e trabalhadores abrangidos pelo regime triplicou.

O esquema do Monotributo tem provado ser um instrumento eficaz para a formalização e inclusão dos trabalhadores independentes no sistema de segurança social. Vários estudos têm demonstrado que o Monotributo conseguiu abranger grupos de baixo rendimento da população. Mais de 30 por cento dos potenciais contribuintes do Monotributo estão cobertos pelo sistema de segurança social do Uruguai e mais de 20 mil empresas estão abrangidas pelo regime. Embora ainda haja um longo caminho a percorrer em termos da extensão da cobertura, o regime Monotributo tem contribuído eficazmente para a meta de universalização.

Outras experiências semelhantes: Argentina, Brasil e Equador

Na Argentina, o Monotributo tem permitido a subvenção de contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes individuais e microempresas através da integração de pessoas de baixo rendimento em regimes de pensões e seguro de saúde. No Brasil, o SIMPLES (regime simplificado de tributação para micro e pequenas empresas) tem contribuído significativamente para a redução dos custos laborais das microempresas, promovendo a formalização do emprego e do crescimento. O RISE (*Régimen Impositivo Simplificado de Ecuador*) inclui um desconto de 5 por cento em contribuições para a segurança social para cada trabalhador inscrito, aplicáveis aos contribuintes que têm os pagamentos em dia.

Impacto de género. Embora este esquema seja aberto a homens e mulheres, as empresas de Monotributo incluem uma maior proporção de mulheres - quer como trabalhadoras assalariadas ou como empregadoras. As mulheres representam cerca de 60 por cento das pessoas inscritas no Monotributo.

4. O que vem a seguir?

A criação do Monotributo e as suas alterações posteriores alcançaram o objetivo de estender a segurança social. No entanto, alguns desafios ainda permanecem. A taxa de cobertura dos trabalhadores independentes no Uruguai é uma das mais altas da América Latina, mas os seus níveis ainda estão longe de 100 por cento.

O principal desafio é chegar a algumas categorias de microempresas que ainda não foram abrangidas pelos regimes de Monotributo existentes. Em particular, o "Monotributo Social MIDES" é uma opção interessante para incluir os grupos mais pobres e vulneráveis da economia informal.



REFERÊNCIAS

Amarante, Verónica; Perazzo, Ivone. 2013. "Trabajo por cuenta propia y monotributo en el Uruguay", in *Revista Internacional del Trabajo OIT*, Vol. 132, No. 3-4, pp. 623-641. Disponível em: [http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/P/09645/09645\(2013-132-3-4\)623-641.pdf](http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/P/09645/09645(2013-132-3-4)623-641.pdf).

Bertranou, Fabio (ed.). 2009. *Trabajadores Independientes y protección social en América Latina* (Santiago, OIT-BPS). Disponível em: <http://www.social-protection.org/gimi/gess/RessourcePDF.action?ressource.ressourceId=15843>

BPS. *Evolución de los cotizantes, boletines 2010-2014* (Montevideo, BPS). Disponível em: http://www.bps.gub.uy/1940/evolucion_de_los_cotizantes.html.

Duran-Valverde, Fabio (Ed.) 2013. *Innovations in extending social insurance coverage to independent workers: Experiences from Brazil, Cape Verde, Colombia, Costa Rica, Ecuador, Philippines, France and Uruguay* (Genebra, OIT). Disponível em: <http://www.socialsecurityextension.org/gimi/gess/RessourcePDF.action?ressource.ressourceId=42119>.

Naranja Sotelo, Martín. 2014. *Monotributo: Descripción y análisis de su evolución* (Montevideo, BPS).

OIT. 2012. Recomendação sobre os Pisos de Proteção Social (No. 202). Disponível em: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:3065524.

Santos, Silvia. 2014. *Acciones con perspectiva de género en la seguridad social* (Montevideo, BPS). Disponível em: <http://www.bps.gub.uy/innovaportal/file/7883/1/43.20acciones20con20perspectiva20de20genero20en20la20seguridad20social.20santos.pdf>

Construindo Pisos de Proteção Social

Country Note Series
Julho de 2015

Esta nota *Construindo Pisos de Proteção Social* foi produzida por Fabio Durán-Valverde e revista por Isabel Ortiz, Valérie Schmitt e Karuna Pal.

A editora da série é Isabel Ortiz, Diretora do Departamento de Proteção Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para mais informações, contacte: ortizi@ilo.org



www.social-protection.org

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

4, route des Morillons
1211 Genève 22
Suíça

Siga-nos:

 www.facebook.com/SPplatform
 www.linkedin.com/company/social-protection-platform
 www.twitter.com/soc_protection
 www.youtube.com/user/ILOTV

